

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia, e execução da obra de construção do **CMEI CASTRO ALVES** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

1.3 Processo nº: 5555/2019

1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 22/01/2020 às 09h00min

1.5 Data de Abertura dos Documentos de Habilitação: 03/03/2020 às 09h10min

2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - inscrita no CNPJ Nº 11.324.231/0001-03, representada pelo Sr. Roberto Santana Rosa, portador do RG nº 02.485.925-72 - SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;

2. CONSÓRCIO CS/GBM- representada pela Sra. Michelle Macêdo de Souza, portador do RG nº 1017314349-SSP/BA, através de Procuração autenticada;

3. BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.965.611/0001-74, representada pela Sra. Andressa Almeida Neri Lima, portador do RG nº 09.907565-21 - SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;

4. CONSÓRCIO ART-JCA - Representada pelo Sr. Fernando Selling Cunha, portador do RG nº 1339440695 – SSP/BA, através de Procuração com a firma reconhecida;

5. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – inscrita no CNPJ Nº 03.174.004/0001-84 representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, portador do RG nº 0159763193, SSP/BA, através de Procuração.

6. RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – inscrita no CNPJ Nº 15.143.548/0001-68 representada pelo Sr. Moacyr de Sant´anna, portador do RG nº 1.258.009, SSP/DF, através de Procuração.

3. BREVES CONSIDERAÇÕES

3.1 Sobre a fase de classificação das Propostas de Preços

Conforme o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços da COPEL acostado aos autos (fls. 1246-1253), a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo Parecer Técnico no Relatório da DIRE/SMED (fls. 1239-1243), declarou todos os licitantes participantes acima referenciados, **“CLASSIFICADOS”** no presente certame, por cumprimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços.

O Resultado de Julgamento das Propostas de Preços foi divulgado nos meios de comunicação oficiais, em 12/02/2020, bem como foi divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços da COPEL no sítio oficial da PMS, www.compras.salvador.ba.gov.br, conforme documentos acostados às fls. (1254- 1256) dos autos, concedendo-se o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, sinalizando que caso não ocorresse interposição de recurso, ficaria designada a data de **03/03/2020 às 09h00m** para a sessão pública de aplicação da LC 123/06, considerando-se a situação de empate fícto da empresa **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**.

Dentro do prazo recursal que expirou em 19/02/2020, não houve interposição de recurso pelos licitantes participantes, dando-se prosseguimento ao feito.

4. DA APLICAÇÃO DA LC 123/06/DA NOVA CLASSIFICAÇÃO/DA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO

Conforme a Ata da 2ª Sessão Pública realizada em 03/03/2020 às 09h10m, acostada às fls. 1258- 1259 dos autos, a Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação oportunizou ao licitante **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, o benefício concedido pela LC 123/06 respeitando o limite do empate ficto de 10%, tendo o mesmo ofertado o valor de **R\$3.975.790,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, passando desta forma à situação de classificado em 1º lugar no presente certame, sendo solicitado ainda ao mesmo, que apresentasse a nova proposta readequada ao novo valor ofertado, juntamente com os anexos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, passando-se assim à nova classificação a seguir:

LICITANTES PARTICIPANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	1º	3.975.790,00
CONSÓRCIO CS/GBM	2º	3.975.792,99
CONSÓRCIO ART-JCA	3º	4.024.589,62
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	4º	4.269.880,03
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5º	4.368.991,77
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	6º	4.422.112,47

Ainda naquela assentada foram abertos os Envelopes B – Habilitação contendo os documentos dos três primeiros licitantes melhores classificados, **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, CONSÓRCIO CS/GBM e CONSÓRCIO ART-JCA**, em cumprimento ao regramento do inciso VI, art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013, passando-se os documentos para averiguação pelos licitantes presentes, não ocorrendo registros.

Em tempo, registra-se que devido ao lapso de tempo decorrido entre a data de abertura da licitação, **22/01/2020**, até a data de abertura dos Envelopes B – Habilitação (**03/03/2020**) dos licitantes acima referenciados, algumas certidões dos licitantes que se encontravam válidas naquela data, já se encontravam com os prazos de validade expirados, desta forma, os documentos em questão foram apresentados devidamente validados e acostados aos documentos dos licitantes, não se constituindo tal ato em apresentação de documentos que deveriam constar originalmente da proposta, uma vez que os mesmos foram apresentados no momento devido dentro da validade.

A sessão foi suspensa para posterior análise dos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE, acerca dos documentos relativos à qualificação técnica, sinalizando que o resultado do julgamento de habilitação seria divulgado através de publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que seria concedido o prazo recursal relativo à fase de habilitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

5. DA ANÁLISE E DO PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR – DIRE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos de habilitação dos licitantes **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, CONSÓRCIO CS/GBM e CONSÓRCIO ART-JCA**, (fls. 1291-1859), bem como a nova proposta de preços do licitante **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP** (fls. 1860-1887) foram encaminhados para a DIRE/SMED para fins de análise e emissão de parecer técnico, conforme fls. 1888 dos autos.

Após análise, em 10/03/2020 a DIRE/SMED encaminhou o Relatório Técnico de Habilitação e da Nova Proposta de Preços da **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP**, conforme fls. 1889-1993 dos autos, com as seguintes deliberações:

“ RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

1. PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais das licitantes participantes, incluindo a nova proposta de preços da licitante **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA** apresentada em função da aplicação da LC 123/06, estão listadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA	3.975.790,00
CONSÓRCIO CS/GBM	3.975.792,99
CONSÓRCIO ART-JCA	4.024.589,62

2. CONSIDERAÇÕES:

LICITANTE PARTICIPANTE:

- RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

2.1. Do Julgamento do Envelope B – Habilitação:

2.1.1. ENVELOPE B – Qualificação Técnica

2.1.2. Análise

2.1.2.1. Conforme item 8 do Anexo I do Edital, em análise à proposta para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e todos os anexos apresentados pelo **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, passa-se a analisar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

A) DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;	ATENDE O EDITAL	
8.1.2. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE O EDITAL	
8.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE O EDITAL	
8.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE O EDITAL	
8.2.3. Relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional (ais) indicado(s) como responsável (eis) técnico(s), deverá (ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE O EDITAL	

8.3.2. Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Este termo deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.	ATENDE O EDITAL	
--	-----------------	--

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	PROJETOS (ÁREAS)	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	STATUS
1	Área 1: Experiência na elaboração de Projeto Estrutural. Quantidade Mínima: 900,00m ²	----	Pg 1368	NÃO ATENDE O EDITAL
2	Área 2: Experiência na elaboração de Projeto de Terraplanagem Quantidade Mínima: 650,00m ²	----	Pg 1368	NÃO ATENDE O EDITAL
3	Área 3: Experiência na execução de Forma em Madeira Quantidade Mínima: 1.600,00m ²	Nº 2748/2014 5.774,76m ² (RCI)	Pg 1368	ATENDE O EDITAL
4	Área 4: Experiência na execução de Armação em Aço Quantidade Mínima: 25.000,00m ²	Nº 2748/2014 39.256,91kg (RCI)	Pg 1368	ATENDE O EDITAL
5	Área 5: Experiência na execução de Concreto Armado Quantidade Mínima: 200,00m ³	Nº 2185/2009 253,00m ³ (RCI)	Pg 1339	ATENDE O EDITAL

LICITANTE PARTICIPANTE:

- CONSÓRCIO CS/GBM

2.2. Do Julgamento do Envelope B – Habilitação:

2.2.1. ENVELOPE B – Qualificação Técnica

2.2.2. Análise

2.2.2.1. Conforme item 8 do Anexo I do Edital, em análise à proposta técnica e todos os anexos apresentados pelo **CONSÓRCIO CS/GBM**, passa-se a analisar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

A) DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;	ATENDE AO EDITAL	
8.1.2. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE O EDITAL	

8.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE O EDITAL	
8.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE O EDITAL	
8.2.3. Relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional (ais) indicado(s) como responsável (eis) técnico(s), deverá (ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE O EDITAL	
8.3.2. Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Este termo deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.	ATENDE O EDITAL	

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	PROJETOS (ÁREAS)	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	STATUS
1	Área 1: Experiência na elaboração de Projeto Estrutural. Quantidade Mínima: 900,00m ²	Nº 41002/2017 15.527,24m ² (CS/GBM)	Pg 1732	ATENDE O EDITAL
2	Área 2: Experiência na elaboração de Projeto de Terraplanagem Quantidade Mínima: 650,00m ²	Nº 41002/2017 25.600,00m ² (CS/GBM)	Pg 1732	ATENDE O EDITAL
3	Área 3: Experiência na execução de Forma em Madeira Quantidade Mínima: 1.600,00m ²	Nº 3012/2018 5.417,25m ² (CS/GBM)	Pg 1760	ATENDE O EDITAL
4	Área 4: Experiência na execução de Armação em Aço Quantidade Mínima: 25.000,00m ²	Nº 3012/2018 49.802,47Kg (CS/GBM)	Pg 1760	ATENDE O EDITAL
5	Área 5: Experiência na execução de Concreto Armado Quantidade Mínima: 200,00m ³	Nº 3012/2018 519,89m ³ (CS/GBM)	Pg 1760	ATENDE O EDITAL

LICITANTE PARTICIPANTE:

- CONSÓRCIO ART-JCA

2.3. Do Julgamento do Envelope B – Habilitação:

2.3.1. ENVELOPE B – Qualificação Técnica

2.3.2. Análise

2.3.2.1. Conforme item 08 do Anexo I do Edital, em análise à proposta técnica e todos os anexos apresentados pelo **CONSÓRCIO ART-JCA**, passa-se a analisar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

A) DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;	ATENDE O EDITAL	
8.1.2. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE O EDITAL	
8.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE O EDITAL	
8.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE O EDITAL	
8.2.3. Relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional (ais) indicado(s) como responsável (eis) técnico(s), deverá (ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE O EDITAL	
8.3.2. Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Este termo deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.	ATENDE O EDITAL	

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	PROJETOS (ÁREAS)	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	STATUS
-------------	-------------------------	--	---	---------------

1	Área 1: Experiência na elaboração de Projeto Estrutural. Quantidade Mínima: 900,00m ²	Nº 318793/2015 9.500,00m ² (ART/JCA)	Pg 1532	ATENDE O EDITAL
2	Área 2: Experiência na elaboração de Projeto de Terraplanagem Quantidade Mínima: 650,00m ²	Nº 318798/2015 15.000,00m ² (ART/JCA)	Pg 1542	ATENDE O EDITAL
3	Área 3: Experiência na execução de Forma em Madeira Quantidade Mínima: 1.600,00m ²	Nº 17236/2016 9.087,61m ² (ART/JCA)	Pg 1567	ATENDE O EDITAL
4	Área 4: Experiência na execução de Armação em Aço Quantidade Mínima: 25.000,00m ²	Nº 17236/2016 87.455,23Kg (ART/JCA)	Pg 1567	ATENDE O EDITAL
5	Área 5: Experiência na execução de Concreto Armado Quantidade Mínima: 200,00m ³	Nº 17236/2016 1.025,34m ³ (ART/JCA)	Pg 1567	ATENDE O EDITAL

3. CONCLUSÃO

Por fim, concluem engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise das propostas técnica:

- A empresa **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA** pois não alcançou as quantidades mínimas na análise dos atestados técnicos profissionais e operacionais, deixando de atender aos requisitos da Qualificação Técnica solicitada no item 08 do Anexo I do Edital. Ademais, tendo em vista que a referida licitante está inabilitada esta DIRE não procedeu com a análise técnica da sua proposta de preços revisada.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise das propostas técnica:

- O **Consórcio CS/GBM**, pois atendeu a todos os requisitos da Qualificação Técnica solicitada no item 08 do Anexo I do Edital.
- O **Consórcio ART/JCA**, pois atendeu a todos os requisitos da Qualificação Técnica solicitada no item 08 do Anexo I do Edital.

5. DA DECISÃO DA COPEL

Finalizada a análise apurada dos documentos pela Comissão e pelo setor técnico competente DIRE/SMED, conforme Parecer acostado aos autos e transcrito acima quanto à qualificação técnica e quanto à nova proposta apresentada, constatou-se que as empresas **CONSÓRCIO CS/GBM e CONSÓRCIO ART-JCA** cumpriram aos requisitos editalícios, quanto aos itens a seguir do edital: 10.1.1 (Habilitação jurídica); 10.1.2 (Regularidade fiscal); 10.1.3 e 9 do Anexo 1 – Projeto Básico (qualificação técnica); 10.1.4 (Vistoria); 10.1.5 (Qualificação econômico-financeira); 10.1.6 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional) e 10.1.7 (Documentação Complementar), decidindo a Comissão, de acordo com o quanto sinalizado no presente Relatório de Julgamento de Habilitação:

- **DECLARAR HABILITADOS OS LICITANTES A SEGUIR:**

- **CONSÓRCIO CS/GBM**
- **CONSÓRCIO ART-JCA**

- **DECLARAR INABILITADO O LICITANTE A SEGUIR:**

- **RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, pois não alcançou as quantidades mínimas na análise dos atestados técnicos profissionais e operacionais, deixando de atender aos requisitos da Qualificação Técnica solicitada no item 08 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital.

- **CONVOCAR** os licitantes participantes para a sessão pública de abertura do Envelope B – Habilitação do licitante então classificado em 3º lugar, **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, cumprindo o regramento do inciso VIII, do art. 63 da Lei 8421/03.

6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O resultado do julgamento de habilitação com a convocação dos licitantes participantes para a sessão pública de abertura do Envelope B, do licitante então classificado em 3º lugar será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais. O presente relatório será divulgado no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Em, 10 de março de 2020.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 378/2019

Hilaise Santos do Carmo
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iris Tatiuse Silva Ribeiro
MEMBRO

Albino Gonçalves dos Santos Filho
MEMBRO